



SERVIÇO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
CREA-SP

PROCESSO 023463/2022	
DOCUMENTO N. 002	
Data: 14/02/2023	Realizado Por: CARLOS MARTINS PLENTZ
Unidade Resp.: CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	
Origem: CEEQ - Câmara Especializada de Engenharia Química	
Assunto: COLEGIADOS / PLANO DE TRABALHO	
Favorecidos/Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA/SP	

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA – CEEQ

-

PLANO ANUAL DE TRABALHO – 2023

-

1. Objetivos e Fundamentação:

Apresentação do Plano Anual de Trabalho contemplando as metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos para o exercício do ano de 2023 da Câmara Especializada de Engenharia Química, de acordo com os artigos 55, 65 e 66 do Regimento do CREA-SP.

-

2. Metas

Executar as atribuições previstas no artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 1966;

Cumprir as competências dispostas no artigo 65 do Regimento do CREA-SP:

- Elaborar as normas para a fiscalização no âmbito da competência profissional da Engenharia da Modalidade Química;
- Julgar as infrações às Leis Federais nº 5.194, de 1966 e 6.496, de 1977, no âmbito da competência profissional da Engenharia da Modalidade Química;
- Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional;
- Aplicar as penalidades previstas em Lei;
- Apreciar pedido de registro de profissional, de pessoa jurídica, de entidade de classe e de instituição de ensino no âmbito do Sistema CONFEA-CREA;
- Apreciar e encaminhar ao Plenário, devidamente relatado, o processo de registro de profissional graduado em instituição de ensino estrangeira;
- Apreciar assunto de interesse comum a duas ou mais modalidades profissionais a ser encaminhado ao Plenário para decisão;
- Apreciar tabela básica de honorários, elaborada por entidades de classe para fins de registro no CREA, a ser encaminhada ao Plenário para apreciação;
- Apreciar assunto pertinente à legislação profissional encaminhado por entidade de classe ou por instituição de ensino;
- Propor calendário de reuniões ordinárias a ser encaminhado à Diretoria do CREA para aprovação;

- Propor ao Plenário do CREA, a instituição de grupo de trabalho ou de comissão especial;
- Propor assunto de sua competência à Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos CREA's;
- Encaminhar propostas de alteração do Regimento Interno; e
- Propor à Diretoria do CREA-SP a criação de Grupo Técnico de Trabalho, formado por conselheiros da CEEQ, por solicitação destes, com a indicação de coordenador e proposta de trabalho do mesmo.

3. Ações:

- Participar das Reuniões da CEEQ e dos Grupos de Trabalho por ela instituídos promovendo a participação dos Conselheiros nestes colegiados para apresentação de trabalhos técnicos e discussão de temas específicos;
- Promover treinamentos específicos na área de fiscalização fundamentados na aplicação do Manual Técnico de Fiscalização da CEEQ para os Inspetores, Chefes de UGIs, Gerentes Regionais e Agentes Fiscais;
- Proceder à atualização permanente do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Química por meio de Grupo Técnico de Trabalho;
- Divulgar amplamente o Manual de Fiscalização da CEEQ às entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais da área tecnológica no âmbito da Modalidade Química;
- Propugnar por um Novo Modelo de Fiscalização do Conselho, menos burocrático, mais eficiente e eficaz, em conjunto com outras entidades e instituições, para tal, atuar e fazer gestão junto às áreas públicas (administração pública direta e indireta, federal, estadual e municipal) e privada, buscando e consolidando modernos e ágeis paradigmas fiscalizatórios;
- Implementar e priorizar, sempre que possível, a fiscalização regionalizada contemplando a respectiva realidade econômica;
- Difundir a finalidade legal da CEEQ, do CREA-SP e do Sistema CONFEA-CREA, fiscalização do exercício profissional, zelando pela implementação das Boas Práticas Tecnológicas, bem como de Ética, com o propósito de proteger e defender a Sociedade, valorizando as profissões vinculadas ao sistema;
- Aproximar a CEEQ das Instituições de Ensino, das Entidades de Profissionais e das Empresas correlatas, explicitando e expondo, sempre que possível, a imperatividade legal do registro destas neste Conselho, objetivando o aprimoramento da fiscalização, a defesa e proteção da Sociedade;
- Fomentar a cooperação entre a CEEQ, Instituições de Ensino e Entidades de Profissionais com forte objetivo de aperfeiçoar a excelência do exercício profissional;
- Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria do CREA-SP;
- Cumprir e supervisionar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho;
- Participar dos trabalhos da SOEA e CNP;
- Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2019, buscando adequá-lo à execução do Plano de Ações estratégicas do CREA-SP e do Plano Anual de Trabalho da Câmara;
- Supervisionar o cumprimento da fiscalização (SUPFIS) em conformidade com o Plano de Fiscalização aprovado pela CEEQ;
- Assegurar a aplicação das Decisões da CEEQ por todas as unidades operacionais do CREA-SP;
- Aperfeiçoar a página eletrônica da CEEQ no portal do CREA-SP, implementando Informativo/Boletim, disponibilizando aos profissionais e às empresas informações sobre a Engenharia Modalidade Química, a área tecnológica, a legislação e ética profissionais,

bem como temas de interesse, compreendendo Pautas e principais decisões das Reuniões Ordinárias e acompanhamento processual, além de disponibilizar os formulários de fiscalização da CEEQ;

- Colaborar e atuar em conjunto com as demais Câmaras Especializadas na busca de entendimento nas questões que envolvam diferentes competências entre elas, sobretudo intersecção, em prol de uma ação fiscal deste Conselho mais adequada para melhor proteger e defender a Sociedade;
- Valorizar, dignificar e resgatar a importância das Câmaras Especializadas nos Conselhos, ressaltando seu papel e prerrogativas quanto à finalidade dos CREA's: fiscalização do exercício profissional e defensor das Boas Práticas Tecnológicas e Éticas nas áreas tecnológicas de sua competência; e
- Colaborar em sintonia com nossa Câmara Nacional, para a implantação e implementação de CEEQ's nos CREA's que ainda não as possuem.

4. Calendário de Reuniões

a. Reuniões Ordinárias da CEEQ conforme aprovado em Câmara e encaminhado à Diretoria para aprovação:

Local: Sede Angélica

Avenida Angélica, 2364, Auditório 4º andar – São Paulo – SP

Horário: 14:00 h

Datas: 09/fevereiro, 09/março, 02/abril, 25/maio, 29/junho; 27/julho; 24/agosto, 28 /setembro, 26/outubro, 23/novembro e 07/dezembro.

b. Reuniões Ordinárias de cada Grupo Técnico de Trabalho

As reuniões dos GTTS deverão ocorrer preferencialmente na Sede do CREA Angélica, em calendário constante no item 10.

c. Reuniões Extraordinárias

Conforme a necessidade e demanda de atividades devidamente justificadas através das respectivas Súmulas.

5. Cronograma de Execução:

Ações	Cronograma para 2023
Indicação de Instituições e Profissionais para as homenagens prestadas pelo Confea (Resolução Confea nº 1.085, de 2016).	Até fevereiro
Indicação de Instituições e Profissionais para as homenagens prestadas pelo CREA-SP (Ato nº 74/98).	Até julho
Participar das Reuniões da CCEEQ e dos Grupos de Trabalho por ela instituídos promovendo a participação dos Conselheiros nestes colegiados para apresentação de trabalhos técnicos e discussão de temas específicos.	Durante o exercício
Instituir Grupos Técnicos de Trabalho específicos para o ano de 2023 racionalizando, otimizando e promovendo a eficiência e	

eficácia na Câmara, considerando a continuidade dos trabalhos do exercício do ano de 2022 e o planejamento para continuação dos trabalhos no exercício de 2023.	Até fevereiro
Proceder à atualização permanente do Manual de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Química.	Durante o exercício
Divulgar amplamente o Manual de Fiscalização da CEEQ às entidades de classe, instituições de ensino, empresas e profissionais da área tecnológica no âmbito da Modalidade Química.	Durante o exercício
Propugnar por um Novo Modelo de Fiscalização do Conselho, menos burocrático, mais eficiente e eficaz, em conjunto com outras entidades e instituições, para tal atuar e intervir junto às áreas públicas (administração pública direta e indireta, federal, estadual e municipal) e privada, buscando e consolidando modernos e ágeis paradigmas fiscalizatórios, como a Fiscalização Orientativa Integrada.	Durante o exercício
Programar e priorizar, sempre que possível, a fiscalização regionalizada contemplando a respectiva realidade econômica.	Durante o exercício
Difundir a finalidade legal da CEEQ, do CREA/SP e do Sistema CONFEA-CREA's, fiscalização do exercício profissional, zelando pela implementação das boas e éticas práticas tecnológicas, com o propósito de proteger e defender a Sociedade, valorizando as profissões vinculadas ao sistema.	Durante o exercício
Aproximar a CEEQ das Instituições de Ensino, das Entidades de Profissionais e das Empresas correlatas, explicitando e expondo, sempre que possível, a imperatividade legal do registro destas neste Conselho, objetivando o aprimoramento da fiscalização, a defesa e proteção da Sociedade.	Durante o exercício
Fomentar a cooperação entre a CEEQ, Instituições de Ensino e Entidades de Profissionais com o fito de aperfeiçoar a excelência do exercício profissional.	Durante o exercício
Propor o Plano Anual de Trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria do CREA-SP.	Até fevereiro
Cumprir e supervisionar o cumprimento do Plano Anual de Trabalho.	Durante o exercício
Participar dos trabalhos da SOEA.	Durante o exercício
Elaborar, supervisionar e propor atualizações do orçamento aprovado para o exercício de 2023, buscando adequá-lo à execução do Plano de Ações estratégicas do CREA/SP e do Plano Anual de Trabalho da Câmara.	Durante o exercício
Supervisionar o cumprimento da fiscalização (SUPFIS) em conformidade com o Plano de Fiscalização aprovado pela Câmara.	Durante o exercício
Assegurar a aplicação das Decisões da Câmara por todas unidades operacionais do CREA/SP.	Durante o exercício
Aperfeiçoar a página eletrônica da CEEQ no portal do CREA-SP, implementando Informativo/Boletim da Câmara, disponibilizando aos profissionais e às empresas informações sobre a Modalidade Química, a área tecnológica, a legislação e ética profissionais, bem como temas de interesse desta Especializada compreendendo Pautas e principais decisões das Reuniões Ordinárias e acompanhamento processual, além de disponibilizar os formulários de fiscalização da CEEQ.	Durante o exercício

Colaborar e atuar em conjunto com as demais Câmaras Especializadas na busca incessante de entendimento nas questões que envolvam diferentes competências profissionais, sobretudo sombreamento, em prol de uma ação fiscal deste Conselho mais adequada para melhor proteger e defender a sociedade.	Durante o exercício
Valorizar, dignificar e resgatar a importância das Câmaras Especializadas nos Conselhos, ressaltando seu papel e prerrogativas quanto à finalidade dos CREA's: fiscalização do exercício profissional e defensor das boas e éticas práticas nas áreas tecnológicas de sua competência.	Durante o exercício
Contribuir e colaborar vigorosamente, em sintonia com nosso Regional, para a implantação e a implementação de CEEQ's nos CREA's que ainda não as possuem.	Durante o exercício
Elaborar Plano de Fiscalização para o exercício de 2023 e 2024.	Durante o exercício
Contribuir para a ampliação de conselheiros junto à Engenharia modalidade Química, com a efetiva participação de profissionais das outras modalidades da Química, como Engenharia de Materiais, Engenharia de Petróleo, Engenharia Têxtil, Engenharia Industrial Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Operação e Tecnólogos, para efetivamente participarem da CEEQ.	Durante o exercício

6. Previsão de Recursos Administrativos Necessários:

A Câmara Especializada de Engenharia Química - CEEQ compreendendo todas as Modalidades, ou seja, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Engenharia de Petróleo, Engenharia Têxtil, Engenharia Industrial Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Operação e Tecnólogos, adstritos à citada Modalidade, responde pela elaboração das normas para a fiscalização da mesma, preparo e supervisão do respectivo Plano de Fiscalização, constituindo a primeira instância de julgamento do Sistema Confea/CREAs a respeito das infrações às Leis Federais nº 5.194, de 1966, e 6.496, de 1977, além de eventuais violações ao Código de Ética Profissional, aplicando as devidas penalidades previstas em Lei, ostentando no âmbito administrativo funções legislativas, judiciais e administrativas, constituindo-se no verdadeiro propulsor da razão maior da existência do Conselho, a FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

Pela abrangência e importância desta MODALIDADE, além da total interface com outros Conselhos unicamente estruturado para a Fiscalização desta área, observa-se existir uma demanda importante a ser fiscalizada resultando em ações decorrentes desta atividade fiscalizadora, como regularização de profissionais e pessoas jurídicas, autuações, notificações, apuração de atividades, de modo que toda ação fiscal administrativa tem que ser apreciada e analisada pela CEEQ, nos termos e limites legais.

7. Recursos Humanos:

Quanto ao apoio técnico manifestamos pela necessidade de 01 (um) Assistente Técnico Titular, de preferência, da Modalidade Química, e 01 (um) Agente Administrativo. A necessidade, também, de um maior estreitamento com a área Jurídica em virtude de conflitos com outros Conselhos Profissionais.

8. Previsão Orçamentária:

A Câmara Especializada de Engenharia Química realizará suas atividades com os recursos financeiros a ela disponibilizados pelo CREA-SP com a supervisão desta Coordenadoria.

9. Curso sobre Legislação Profissional

Os cursos serão oferecidos aos formandos das Instituições de Ensino de Nível Pleno, através do GTT Atribuição Profissional na Engenharia Química. Os cursos serão realizados, em caráter piloto, nas instituições de ensino da região da Grande São Paulo, ministrados por um Conselheiro da CEEQ, que não seja da própria Instituição de Ensino que está recebendo curso.

10. Grupos Técnicos de Trabalho:

Serão instituídos 03 Grupos Técnicos de Trabalho, conforme abaixo:

GTT Plano de Inspeção na modalidade Química, com o objetivo de orientar a fiscalização nas instruções de processos que envolvam a modalidade Química, elaborar e acompanhar o desenvolvimento do plano de fiscalização de 2023 e elaborar plano de fiscalização para 2024.

Componentes: Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues e Ricardo Belchior Torres.

Calendário: 07/03/23; 03/04/23; 08/05/23; 12/06/23; 03/07/23; 14/08/23; 11/09/23; 02/10/23; 13/11/23; e 04/12/23

Horário: 14h

Local: Sede Angélica

GTT Atribuição Profissional, com objetivo de analisar as atribuições e atuações dos profissionais da modalidade Química, de conscientizar o exercício profissional e de definir mecanismos de aproximação do profissional e Instituições de Ensino com o Sistema Confea/CREA.

Componentes: Elias Basile Tambourgi, Gislaíne Cristina Sales Brugnoli da Cunha e Miguel Tadeu Campos Morata.

Calendário: 30/03/23; 06/04/23; 04/05/23; 01/06/23; 06/07/23; 31/08/23; 28/09/31; 05/10/23; 30/11/23; e 14/12/23

Horário: 13h

Local: Sede Angélica

GTT Segurança Alimentar e Fiscalização na Indústria de Alimentos, com objetivo de diferenciar a atuação da Engenharia de Alimentos e orientar a fiscalização nas instruções de processos que envolvam a Engenharia de Alimentos.

Componentes: Ana Lúcia Barretto Penna, Marcelo Alexandre Prado e Paulo Eduardo da Rocha Tavares.

Calendário: 16/03/23; 13/04/23; 11/05/23; 15/06/23; 13/07/23; 17/08/23; 14/09/23; 05/10/23; 09/11/23; e 08/12/23

Horário: 14h

Local: Sede Angélica



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://creasp.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 1152498 e código CRC: 77XJOWS6LUI.